



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 033/2016 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

I – Relatório.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 033/2016 do Executivo Municipal, o qual trata de autorização para abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 33.944,82 (trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para devolução de saldo do Termo de Compromisso nº. 784058/2013/MAPA/CAIXA.

Na justificativa apresentada o Executivo informou que celebrou com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Termo de Compromisso nº. 784058/2013/MAPA/CAIXA, para aquisição de ensiladeiras, carretas e resfriadores de leite e que, diante da finalização do ajuste e execução do objeto, faz-se necessário a devolução do saldo financeiro ao órgão repassador. Informou, ainda, que como o referido recurso está resgatado, o valor a ser devolvido corresponde exatamente àquele mencionado na Minuta.

O projeto foi submetido a pareceres técnicos dos setores de contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, cujos teores encontram-se anexos ao Projeto de Lei. Encontram-se, ainda, apensados ao presente processo legislativo, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a declaração do ordenador da despesa, além da cópia do Termo de Compromisso e, o extrato da conta demonstrando o valor a ser devolvido.

II – Análise.

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

REG Nº 846/2016
Data: 27/06/16 as 13 h 00 min
Nome: Rafael Toledo

A B P



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O projeto foi justificado, foram enviados os pareceres conclusivos favoráveis dos técnicos da contabilidade e do jurídico da Prefeitura Municipal.

Há no projeto a indicação da origem para os recursos que pretende abrir no orçamento e as alterações das demais legislações orçamentárias, sendo oriundos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, atendendo, portanto, aos requisitos da Lei nº. 4.320/64 no tocante a origem de recursos.

Os recursos financeiros estão demonstrados através de extrato de conta corrente, vinculada ao referido termo de compromisso, conforme documento anexo (fl. 08).

Dos documentos juntados, percebemos também que as alterações orçamentárias pretendidas estão atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive tendo sido enviados pareceres da contabilidade, declaração do ordenador da despesa e de impacto orçamentário e financeiro.

De acordo com informação do Prefeito Municipal o objeto do termo de compromisso foi devidamente concluído e executado. Desse modo, a devolução do saldo remanescente é medida que se mostra obrigatória e, não havendo recursos orçamentários para tal devolução, mister se faz sejam abertos suficientes para tanto.

Por outro lado, cabe observar que, deixando de devolver o saldo remanescente de contratos de repasses e/ou convênios, as consequências para o Município seriam graves, inclusive com o impedimento de se firmar novos contratos e receber outros repasses e recursos.

III – Conclusão.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, a informação no projeto sobre os créditos suficientes à abertura de crédito pretendida, esta comissão é favorável a que seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.



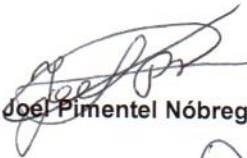
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

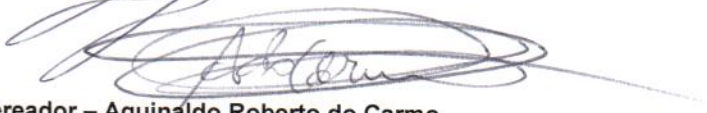
Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 23
de junho de 2016.



Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente



Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário



Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro